



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES**

**DECRETO N.º 223/2018**

*Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LUIZ ALVES**, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 167, inciso VI da Constituição Federal e artigo 12, inciso I da Lei Orçamentária para o exercício de 2018 - Lei Municipal n.º 1.704, de 23 de novembro de 2017;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto um crédito adicional suplementar de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais) ao orçamento municipal vigente:

Órgão: 20 – Fundo Municipal de Educação

Unidade: 01 – Fundo Municipal de Educação

12.361.0020.1.019 – Ampliação e Reforma das Unidades de Ensino Fundamental

(91) 4.4.90.00.00.00.00.00.02.0920.0 (0.2.0036) – Aplicações Diretas----- R\$ 57.000,00

12.361.0097.2.055 – Conservação do Patrimônio Público do Ensino Fundamental.

(92) 3.3.90.00.00.00.00.00.02.1019.0 (0.2.0037) – Aplicações Diretas----- R\$ 28.000,00

**Art. 2º** O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação apurado no exercício de 2018, por conta de recursos Salário Educação na importância de R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais), e por conta de Recursos FPM – Educação na importância de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), totalizando R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais).

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES/SC,  
Em, 28 de novembro de 2018.

  
**MARCOS PEDRO WEBER**  
Prefeito Municipal

*Publicado no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM, no Paço Municipal e no site da Prefeitura de Luiz Alves - [www.luizalves.sc.gov.br](http://www.luizalves.sc.gov.br)*

